



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 9 de julho de 2013

Ano III - Edição nº 00041

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2E7B1634C9147EABB38F30CB4448DE98

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 45, 46, 47, 48, 1433 e 1434/2013

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 16P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 04/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2013 - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 16 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 04/2013 celebrado com a empresa LISETE PEREIRA DA ROCHA ("COMERCIAL FOME ZERO"), CNPJ nº. 06.178.849/0001-36, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Armênia Borges Machado*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade  
 Port. nº 05/2013

ARMÊNIA BORGES MACHADO  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

*Pedro Rocha Filho*  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 17P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 04/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2013 - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 17 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 04/2013 celebrado com a empresa CLAUDIA CARVALHO LEVI-ME ("MAIS BARATO SUPERMERCADO"), CNPJ nº. 00.464.981/0001-28, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Armênia Borges Machado*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade  
 Data: 05/2013

ARMÊNIA BORGES MACHADO  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

*Pedro Rocha Filho*  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 18P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 04/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2013 - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 18 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 04/2013 celebrado com a empresa FERNANDO FERNANDES NUNES NEIVA-ME (“SUPERMERCADO ESTAÇÃO”), CNPJ nº. 08.718.398/0001-08, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

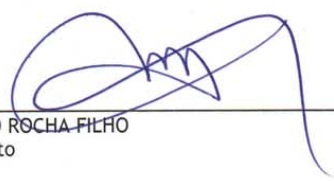
Uibaí (BA), 01 de julho de 2013,

*Arménia Borges Machado*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade  
 Pp/21 nº 05/2013

ARMÉNIA BORGES MACHADO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 25P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 08/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2013 - Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e impressoras, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 25 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 08/2013 celebrado com a empresa JONAS PIRES DE SOUZA-ME ("WINDOWS INFORMÁTICA DE UIBAÍ"), CNPJ nº. 08.387.493/0001-76, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013  
*Armênia Borges Machado*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade  
 Port. n° 05/2013

*Armênia Borges Machado*

ARMÊNIA BORGES MACHADO  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

*Pedro Rocha Filho*  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 26P/2013

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2013 - Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 26 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 09/2013 celebrado com a empresa GEMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME ("GEMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO"), CNPJ nº. 08.599.012/0001-96, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Arménia Borges Machado*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Igualdade

*part. nº 05/2013*

ARMÊNIA BORGES MACHADO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 27P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2013 - Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato n° 27 P/2013, referente ao Pregão Presencial n° 09/2013 celebrado com a empresa LISETE PEREIRA DA ROCHA ("COMERCIAL FOME ZERO"), CNPJ n°. 06.178.849/0001-36, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Arménia Borges Machad*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade  
 Port. nº 05/2013

ARMÉNIA BORGES MACHADO  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 28P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013 - Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 28 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 09/2013 celebrado com a empresa CLAUDIA CARVALHO LEVI-ME ("MAIS BARATO SUPERMERCADO"), CNPJ nº. 00.464.981/0001-28, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

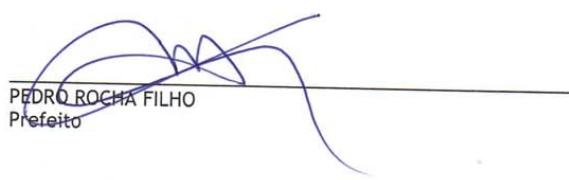
Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Arménia Borges Machado*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Igualdade  
Part. nº 05/2013

*ARMÉNIA BORGES MACHADO*

ARMÉNIA BORGES MACHADO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 29P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2013 - Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 29 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 09/2013 celebrado com a empresa MED SERVICE HOSPITALAR LTDA - EPP ("MED SERVICE"), CNPJ nº. 04.352.740/0001-48, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

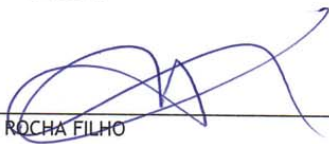
Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Arménia Borges Machado*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade  
 Part. nº 25/2013

ARMÉNIA BORGES MACHADO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 30P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2013 - Contratação de Compra a aquisição parcelada de Material Escolar e Material de Expediente, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 30 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 10/2013 celebrado com a empresa T L DE SIQUEIRA-ME ("MAGAZINE SIQUEIRA"), CNPJ nº. 12.341.290/0001-16, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Arménia Borges Machado*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade  
 01/07/2013

ARMÊNIA BORGES MACHADO  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 31P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2013 - Contratação de Compra a aquisição parcelada de Material Escolar e Material de Expediente, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 31 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 10/2013 celebrado com a empresa GEMP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME ("GEMP INDÚSTRIA E COMERCIO"), CNPJ nº. 11.247.761/0001-69, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
0 Recursos Ordinários.

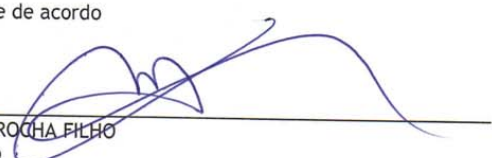
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Arménia Borges Machado*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Igualdade

ARMÊNIA BORGES MACHADO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 32P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2013 - Aquisição parcelada de material escolar e material de expediente, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 32 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 10/2013 celebrado com a empresa H.L.M. DE SOUZA-ME ("JET LASER RECARGAS"), CNPJ nº. 04.741.260/0001-46, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Arménia Borges Machado*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade

Port. nº 052/2013

ARMÊNIA BORGES MACHADO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

*[Handwritten Signature]*  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 33P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2013 - Contratação de Compra a aquisição parcelada de Material Escolar e Material de Expediente, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 33 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 10/2013 celebrado com a empresa ALEA COMERCIAL LTDA - EPP ("VM DISTRIBUIDORA"), CNPJ nº. 12.011.917/0001-70, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:


Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 ARMÊNIA BORGES MACHADO  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade  
 Social e Promoção da Igualdade  
 Port. nº 05/2013

Ciente e de acordo

  
 \_\_\_\_\_  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 44P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 19/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2013 - Contratação de aquisição parcelada de Computadores, Impressoras e Periféricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e os Programas e Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 44 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 19/2013 celebrado com a empresa RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS DE UIBAI - ME ("GLOBO JET"), CNPJ nº. 02.775.686/0001-18, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Arménia Borges Machado*

Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade  
 Part. nº 05/2013

*ARMÊNIA BORGES MACHADO*

ARMÊNIA BORGES MACHADO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

*Pedro Rocha Filho*  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 45P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 19/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2013 - Contratação de aquisição parcelada de Computadores, Impressoras e Periféricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e os Programas e Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 45 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 19/2013 celebrado com a empresa H.L.M. DE SOUZA - ME ("JET LASER RECARGAS"), CNPJ nº. 04.741.266/0001-46, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013

*Arménia Borges Machado*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade  
 Part. nº 052013

*ARMÉNIA BORGES MACHADO*

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 46P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 19/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2013 - Contratação de aquisição parcelada de Computadores, Impressoras e Periféricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e os Programas e Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 46 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 19/2013 celebrado com a empresa SEVERINO BEZERRA CAVALCANTE - ME ("S B CAVALCANTE"), CNPJ nº. 14.180.827/0001-39, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

ARMÊNIA BORGES MACHADO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 47P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 20/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2013 - Contratação de aquisição parcelada de Cartuchos de tinta, tonner e cópia e recarga de tinta e tonner para atender as necessidades das Secretarias Municipais e os Programas e Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato n° 47 P/2013, referente ao Pregão Presencial n° 20/2013 celebrado com a empresa RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS DE UIBAÍ - ME ("GLOBO JET"), CNPJ n°. 02.775.686/0001-18, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
 Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
 0 Recursos Ordinários.

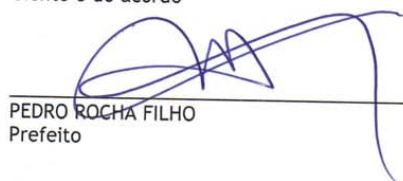
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Arménia Borges Machado*  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento  
 Social e Promoção da Igualdade

ARMÊNIA BORGES MACHADO  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
 PEDRO ROCHA FILHO  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 48P/2013

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 20/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2013 - Contratação de aquisição parcelada de Cartuchos de tinta, tonner e cópia e recarga de tinta e tonner para atender as necessidades das Secretarias Municipais e os Programas e Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 48 P/2013, referente ao Pregão Presencial nº 20/2013 celebrado com a empresa H.L.M. DE SOUZA - ME ("JET LASER RECARGAS"), CNPJ nº. 04.741.266/0001-46, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo;  
Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de julho de 2013.

*Armênia Borges Machado*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Igualdade  
Part. nº 05/2013

ARMÊNIA BORGES MACHADO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

PEDRO RÓCHA FILHO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1433/2012

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 35/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2012 - Contratação de prestação de serviços na locação de veículos , destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato n° 1433/2012, celebrado com SINVAL BRITO DE CARVALHO, CPF nº. 238.877.535.34, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
Elemento de Despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 04 de julho de 2013.

ARMÊNIA BORGES MACHADO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Uibaí



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1434/2012

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 35/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2012 - Contratação de prestação de serviços na locação de veículos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato nº 1434/2012, celebrado com EVANILTON CASTRO ARAÚJO, CPF nº. 025.920.285-10, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção Ações Socio Educativas / Apoio Famílias / Criança PAIF (PSB);  
Elemento de Despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS;  
0 Recursos Ordinários.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 04 de julho de 2013.

ARMÊNIA BORGES MACHADO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito